LEI MUNICIPAL Nº 406, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 241/2013 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que o Povo do Município de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei tem por finalidade dispor sobre alteração da Lei Municipal nº 241/2013.

Art.2º. O art. 69 da Lei Municipal nº 241 de 3 de abril de 2013 passa a ter a seguinte redação, com acréscimos dos seguintes parágrafos:

> "**Art.69. A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar a partir de 1º de setembro de 2025 será de R$1.820,00 (mil e oitocentos e vinte reais).**
> **§1º. O valor da remuneração será revisado anualmente nos mesmos moldes dos demais servidores da administração municipal.**
> **§2º. Constará do orçamento anual recursos para fazer fins de cumprimento da obrigação prevista no *caput*."**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03